



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 27, DE 05 DE MAIO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 27/2022, que “Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa a suplementação de dotação orçamentária necessária a Secretaria Municipal de Finanças.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 27/2022. Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 05 de Maio de 2022.



NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Anual do exercício de
2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0001.2.014.	MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	
71 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 05 de Maio de 2022.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001266

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/05001266

Número / Ano	001266/2022
Data / Horário	05/05/2022 - 17:54:22
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha